

LEI Nº 590/2015,

DE 15 (QUINZE) DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de Marlos Custódio Pereira a Estratégia Saúde da Família e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Marlos Custódio Pereira, a Unidade de Estratégia de Saúde da Família localizada na Rua José Omar Alves, s/n, quadra C, lote 11, Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Município de Abadia de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015.



ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 15/10/15
William Paiva - A. Silva
Secretário de Administração